

CONSIDERANDO as informações da Gerência de Suporte da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, constante da CE.GSU nº 033/2018,

RESOLVE:

I – Credenciar 07 (sete) policiais militares constantes da relação anexa para exercer a função de agentes da autoridade de trânsito do Município, fiscalizando os veículos que transitam nas vias da Capital, autuando-os e adotando as medidas administrativas cabíveis em caso de infração ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB, nos termos do Convênio de 24 de maio de 2006, celebrado com o Estado de São Paulo.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMT.DSV.GAB. Nº 082/2018.

Quant.	Nome	RE
1	DIMAS GUSTAVO LANÇA	162796-1
2	ITAMAR CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR	162737-6
3	JOÃO PAULO BATISTA	157709-3
4	LEONARDO HENRIQUE LOURENÇÃO VIANA	161437-1
5	MAURILIO MARTINS BENTO	135717-4
6	RODRIGO MOÍSES CAMPOS SANTOS	162910-7
7	RONALDO MENDES MACIEL	162707-4

.....

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-LETPP

Autorizo a expedição da Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s):

INTERESSADO: ETTORI TRANSPORTES LTDA PROCESSO N.º 2015-0.295.053-3				
BFZ7973	BFZ8403	CSK4776	CUB0096	DBB5103
ESU4620				

Total de Placas Autorizadas: 6

INTERESSADO: MARTINS & LOCOCO LAVANDERIA LTDA PROCESSO N.º 6020.2018/0003797-5				
FTJ1891	EP11788	FFR0340	DFY7720	EDQ5561
EDQ4620	EP12341	FRT0357	EDQ5818	EDQ5813
EP12023	DFY8074	DCK9075	FOP7174	

Total de Placas Autorizadas: 14

INTERESSADO: RODASUL LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA PROCESSO N.º 6020.2018/0002431-8				
MRJ5782				

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: ROBOBELO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA				

PROCESSO N.º 6020.2018/0003825-4				
HTO9890	HTP9890	NRM8809	NRM8810	NRM8811
NRM8812	NRM8813	NRM8814	NRS1480	NRS1490
NRT1300	NRT1480	NRT1490	NRU1300	NRW0550
NRW1520	NRX0550	NRX1500	NRX1510	NSA1290
NSA9860	NSA9870	NSA9890	NSB0380	NSB0560
NSB0570	NSB0590	NSB1290	NSB9860	NSB9870
NSB9890	NSC0380	NSC0590	NSD0600	NSD0620
NSD0630	NSD6610	OOG0600	OOG0620	OOG0630
OOG6610	OIO0620	OOL0630	OOL0640	OOM0630
OOM0640	OOM0670	OOM0680	OOM4669	OOM4670
OOM4671	OOM4672	OOM6808	OOM6809	OOM6811
OOM6812	OOM6833	OOM0650	OOM0670	OOM0680
OOM6660	OOO0650	OOO6660	OOT2250	OOT2260
OOT2270	OUU2250	OUU2260	OUU2270	QAE2280
QAE2290	QAF2280	QAF2290		

Total de Placas Autorizadas: 73

INTERESSADO: TRANSPORTADORA CAPIVARI LTDA PROCESSO N.º 6020.2018/0003262-0				
BFZ7683	BFZ7684	BFZ7702	BFZ7709	DBB4885
DBB6257	DVS4147	ESU4539	FFW4945	FFW5071

Total de Placas Autorizadas: 10

INTERESSADO: TRANSPORTES SUPERA LTDA PROCESSO N.º 6020.2018/0000929-7				
DJF6294	FDB3362	FWE3789	FFW1265	

Total de Placas Autorizadas: 4

INDEFERIMENTO POR ABANDONO DOS REQUERIMENTOS PARA A LICENÇA ESPECIAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

INDEFIRO POR ABANDONO, com fulcro no artigo 56, do Decreto n.º 51.714, de 13 agosto de 2010, o(s) requerimento(s) para obtenção das Licenças(S) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos, considerando-se decorridos mais de 90(noventa) da publicação de pendências no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, relativas às empresas abaixo relacionada(s):

Placas Dias Public.Pend. pag.DOC Placas Dias Public.Pend. pag.DOC Placas Dias Public.Pend. pag.DOC

INTERESSADO: BRASIL COLETA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ 01.799.630/0001-30

DVT3075	91	08/05/2018	91	EZL9693	91	08/05/2018	91
---------	----	------------	----	---------	----	------------	----

Total de placas indeferidas: 2

Pendência Geral: Número(s) ONU 2814, 3077 e 3082 solicitado(s) não está(ão) homologado(s) pela SVMA para transporte a granel, publicada em 24/05/2017; página 52.

INTERESSADO: TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA - CNPJ 42.310.177/0001-34

AKV5084	91	08/05/2018	91	AKV5109	91	08/05/2018	91
ASO0898	91	08/05/2018	91	CUE7015	91	08/05/2018	91
CXA1685	91	08/05/2018	91	CZC5889	91	08/05/2018	91
CZC5920	91	08/05/2018	91	DBC0800	91	08/05/2018	91
DBM6616	91	08/05/2018	91	DJC5163	91	08/05/2018	91
DJC5173	91	08/05/2018	91	DJC5244	91	08/05/2018	91
DJC5254	91	08/05/2018	91	DFJ2468	91	08/05/2018	91
DPB5460	91	08/05/2018	91	DPB5482	91	08/05/2018	91
DPE7100	91	08/05/2018	91	DPE7808	91	08/05/2018	91
DPE7809	91	08/05/2018	91	DPG6482	91	08/05/2018	91
DPG6492	91	08/05/2018	91	DV56203	91	08/05/2018	91
DV56206	91	08/05/2018	91	ECM5453	91	08/05/2018	91
EFO8006	91	08/05/2018	91	EFO8007	91	08/05/2018	91
EFO8060	91	08/05/2018	91	EFO8700	91	08/05/2018	91
EFO9800	91	08/05/2018	91	EGK4143	91	08/05/2018	91
FFW3707	91	08/05/2018	91	FFW3787	91	08/05/2018	91
FSW4390	91	08/05/2018	91	FSY5950	91	08/05/2018	91
JZO4680	91	08/05/2018	91	JZO4780	91	08/05/2018	91
NYU1419	91	08/05/2018	91	NYU8041	91	08/05/2018	91
OKY5158	91	08/05/2018	91	OKY7158	91	08/05/2018	91
OKY9531	91	08/05/2018	91	OLA9531	91	08/05/2018	91
QUV4928	91	08/05/2018	91	PJ9597	91	08/05/2018	91
PJM8400	91	08/05/2018	91				

Total de placas indeferidas: 45

INTERESSADO: W. COLLAVITO DISTRIBUIDORA DE AREIA E PEDRA - ME - CNPJ 11.429.041/0001-14

BT9968	91	08/05/2018	91		
--------	----	------------	----	--	--

Total de placas indeferidas: 1

Dias:dias transcorridos desde a publicação; Public.Pend.: data da publicação da pendência; pag.DOC: página de publicação no Diário Oficial.

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA SMT. DTP N.º 191/18, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Reduz índice de rotatividade do ponto privativo n.º 804 (C.L.P. 20.10.056) para estacionamento de táxi, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e consoante o disposto na Portaria n.º 037/1990 – SMT/GAB e a vista da proposta formulada pela Divisão de Estudos, Projetos e Eventos – DEPE através do Processo n.º 2018-0.044.966-2,

RESOLVE:

Art. 1º – Reduzir o índice de rotatividade do ponto de táxi n.º 0804 (C.L.P. 20.10.056), para estacionamento de táxi, categoria comum, na Rua Ariquema (Prefeitura Regional de Pinheiros), lado impar, entre a Rua Rubens Rebouças de Carvalho e a Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, iniciando a 3,0 (três) metros do SPU 24/25.083, com 50 (cinquenta) metros de extensão, capacidade para 10 (dez) vagas e índice de rotatividade igual a 3,7 (três vírgula seis) carros por vaga, totalizando 37 (trinta e sete) carros.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria n.º 086/2014, DTR.GAB, publicada em 29 de abril de 2014.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

218-9.051.814-6 INTERESSADO: Jockey Clube de São Paulo ASSUNTO: Remoção por supressão 03 (três) exemplares arbóreos existentes em área interna particular, localizados à R. Bento Frias, 248, nesta Capital. I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do relatório fotográfico e laudo técnico do engenheiro agrônomo de fls. 74 a 79, a anuência do Prefeito Regional e informações técnicas de DEPAVE-G, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11, incisos II e IV, da Lei Municipal n.º 10.365/87, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 26.535/88, a remoção por supressão de 01 (um) exemplar de Tipuana tipu (Tipuana) e 02 (dois) exemplares arbóreos secos, existentes em área interna particular, localizados à R. Bento Frias, 248, nesta Capital.II - DETERMINO que seja providenciado pelo Requerente o plantio de 03 (três) novos exemplares arbóreos de grande porte, padrão DEPAVE, da "Lista Indicativa de Espécies Nativas", no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 14 da Lei Municipal n.º 10.365/87.III - A execução do serviço pelo REQUERENTE depende de autorização de Remoção emitida pela Prefeitura Regional Butantã.IV - Após o decurso do prazo definido no item II deste despacho, o plantio será alvo de fiscalização pela Prefeitura Regional que deverá atestar o fiscal, e este expediente retornará a esta Secretaria devidamente instruído, nos termos da legislação.V - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

2013-0.259.957-3 - Condomínio Edifício Parque Residencial Santa Mônica. - Infração administrativa ambiental. Poda drástica de 5 (cinco) exemplares arbóreos. Lavratura dos Autos de Infração n.º 6910/10 e de Multa n.º 67-005.764-9. Defesa administrativa. Despacho de manutenção. Recurso administrativo. Proposta de manutenção dos Autos lavrados. – I. À vista dos elementos constantes do presente, especialmente as manifestações da Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada Norte - 1 e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, as quais adoto como razão de decidir, RECEBO o recurso interposto pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARQUE RESIDENCIAL SANTA MÔNICA, posto que tempestivo, e **NEGO-LHE PROVIMENTO** no mérito, **MANTENDO** os Autos de Infração n.º 6910/10 e de Multa n.º 67-005.764-9; – II. Fica encerrada a instância administrativa, devendo a interessada recolher o valor da multa devidamente atualizado por meio de extração de 2ª via da Notificação Recibo a ser obtida no Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de sua inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como sua cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

OFÍCIO APMBB-05/14.5/18 PROCESSO 2018-9.103.099-6

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ESTADO DE SÃO PAULO – DO COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO BARRO BRANCO. ASSUNTO: Solicita mudas diversas.

1 - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e, com base nas informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Pasta e, em especial, a manifestação conclusiva do Diretor de DEPAVE-G, às fls. 05, que adoto como razão de decidir, **autorizo**, com base no Decreto n.º 46.886/06, observadas as demais cautelas de estilo, a doação de: 20 (vinte) mudas de Eugenia involucrata, 15 (quinze) mudas de Myrcianthes pungens, 10 (dez) mudas de Eugenia candolleana, 03 (três) mudas de Euterpe edulis, 02 (duas) mudas de Myrciaria glazioviana, 15 (quinze) mudas de Psidium cattelianum, 15 (quinze) mudas de Psidium guajava, 15 (quinze) mudas de Cordia superba, 02 (duas) mudas de Plinia edulis, 10 (dez) mudas Eugenia brasiliensis, 20 (vinte) mudas de Eugenia uniflora e 10 (dez) mudas de Ceiba speciosa nos termos requerido pelo interessado, que perfaz o valor total de R\$ 1.000,00.2 - A presente autorização tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da publicação no DOC.

OFÍCIO 254/2018 PROCESSO 2018-9.107.562-0 INTERESSADO: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CENTRO PAULA SUZA – ETEC DA ZONA LESTE. ASSUNTO: Solicita mudas diversas.

1 - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e, com base nas informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Pasta e, em especial, a manifestação conclusiva do Diretor de DEPAVE-G, às fls. 06, que adoto como razão de decidir, **autorizo**, com base no Decreto n.º 46.886/06, observadas as demais cautelas de estilo, a doação de: 04 (quatro) mudas de Eugenia involucrata, 04 (quatro) mudas de Myrcia cauliflora, 04 (quatro) mudas de Plinia edulis, e 04 (quatro) mudas de Eugenia brasiliensis, nos termos requerido pelo interessado, que perfaz o valor total de R\$ 640,00.2 - A presente autorização tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da publicação no DOC.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

2009-0.319.657-0

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO N.º 006/DECONT-GAB/2017 - TAC N.º 023/DECONT-GAB/2010.

INTERESSADO: CEL OSCAR PORTO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ/MF N.º 06.847.668/0001-55.

Ficou concluído pelo Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, o total Cumprimento do TAC N.º 023/DECONT-GAB/2010 por parte do compromitente, de acordo com o Relatório Técnico de Vistoria n.º 076/DECONT-12/GTRA-AD/2014, encartado sob fls. 385 a 394 dos autos.

Valor do Auto de Multa n.º 67-003.865-2: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), do TAC N.º 023/DECONT-GAB/2010.

2010-0.271.324-9

INTERESSADO: SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ASSUNTO: DEFESA ADMINISTRATIVA. I. Na qualidade de Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício da competência que me foi atribuída pelo artigo 31 do Decreto 54.421, de 03 de outubro de 2013 e Portaria 87/ SVMA/2017, e em conformidade com o estabelecido no artigo 70, e seguintes da Lei Federal n.º 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08, à vista dos elementos informativos constantes do Processo Administrativo n.º 2010-0.271.324-9, em especial a manifestação deste departamento, que acolho como razão de decidir, **NÃO CONHEÇO** a presente defesa administrativa, vez que protocolada em duplicidade, e por consequência, **MANTENHO** o Auto de Infração n.º 30053 e respectivo Auto de Multa n.º 67-006.511-1.

2016-0.048.510-0

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação (Renovação). **Empreendedor:** NILTON EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELLI. **Local:** Rua Cangiaco, 44/54, São Paulo/ SP, CEP: 03432-080. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2016-0.048.510-0 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 14.887/2009, Resolução 179/CADES/2016 e Portaria N.º 002/DECONT-G/2017, **INDEFIRO** a solicitação de Licença Ambiental de Operação (Renovação) da Empresa NILTON EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - EIRELLI (CNPJ: 00.472.501/0001-70), tendo em vista que o interessado não comprovou a destinação ambientalmente adequada dos resíduos industriais perigosos gerados na Empresa conforme solicitado no Comunicar-se n.º 1002/DECONT-2/GTAlA-IND/2017, Comunicar-se n.º 247/DECONT-2/GTAlA-IND/2018 e Comunicar-se n.º 679/DECONT-2/GTAlA-IND/2018. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 51.714/10.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVERSOS

Despacho n.º 273/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Aclimação -Assunto: Supressão de 1 (um) exemplar arbóreo morto de espécie não identificada. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 1 (um) exemplar arbóreo morto de espécie não identificada na área interna do Parque Aclimação, sito à Rua Muniz de Souza, n.º 1.119, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciada pela administração do parque, o plantio de 1 (um) novo exemplar arbóreo, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal n.º 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho n.º 01/2018 - DEPAVE - 8 - Parque Natural Municipal Varginha - Assunto: Supressão de 43 indivíduos arbóreos de espécies diversas. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-8, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 43 (quarenta e três) exemplares arbóreos de espécies diversas na área interna do Parque Natural Municipal Varginha, sito à Av. Paulo Guilguer Reimberg,6300, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado, pela administração do parque, o plantio de 43 (quarenta e três) exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal n.º 10.365/87.III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SUIRB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL do Processo SEI n.º 6022.2018/0000076-2 Interessado: PLANSERVI ENGENHARIA LTDA.

I-Diante dos elementos constantes do Processo SEI n.º 6022.2018/0000076-2 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria n.º 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da PLANSERVI ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 65.525.404/0001-44, nas seguintes categorias e grupos: Categoria VIII -. Projetos – 1. Arquitetura – Grupo “Único”, 2. Cálculo Estrutural – Grupo “C”, 3. Canalização e Drenagem – Grupo “C”, 4. Estruturas de Concreto, 5. Estruturas Metálicas, 6. Fundações, 8. Instalações Hidrossanitárias e 9. Paisagismo – Grupo “Único” 10. Pavimentação e Microdrenagem e 11. Urbanização e Sistema Viário – Grupo “C”. II- Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

2018-0.021.693-5 – SETE MEIA TELECOM

Fica a STE MEIA TELECOM intimada a atender o “**comunique-se**” no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.021.257-3 – SETE MEIA TELECOM